



## **REGULAMENTO DO ACOMPANHAMENTO DE EGRESOS**

---

### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - A Faculdade de Tecnologia de Alagoas – FAT, identificada com os princípios definidos em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, institui o Acompanhamento de Egresso, para assegurar a integração dos egressos com as bases acadêmicas, oferecendo-lhes alternativas para a formação continuada.

Art. 2º - Com a implantação do Acompanhamento de Egresso os egressos desfrutarão de acompanhamento sistemático no tocante às inserções no mercado de trabalho, como também serão pontuadas as dificuldades vivenciadas, com acompanhamento através de cadastro próprio.

Parágrafo único – Em todas as atividades a serem desenvolvidas pela FAT, sejam estas de caráter do ensino, da pesquisa e da extensão, os egressos terão conhecimento e serão convidados a participar, através de comunicação institucional.

### **CAPÍTULO II DA OPERACIONALIDADE**

Art. 3º - Com o desenvolvimento contínuo do Acompanhamento de Egresso, a FAT pretende estabelecer mecanismos que permitam assegurar o aperfeiçoamento do planejamento no processo de ensino/aprendizagem, para que o mesmo esteja sempre respaldado pela eficiência e gerando a eficácia.

Art. 4º - São considerados como instrumentos da promoção do Acompanhamento de Egresso:

- I. Manutenção dos registros atualizados dos egressos;
- II. Promoção de encontros, simpósios, seminários, congressos, cursos de extensão, com direcionamento para profissionais formados pela FAT;
- III. Divulgar a inserção dos egressos no mercado de trabalho;



IV. Utilizar de indicadores que assegurem a avaliação do desempenho institucional, por meio do acompanhamento da situação profissional dos egressos;

V. Utilizar da experiência e da vivência profissional dos egressos, como referenciais para os alunos em processo de formação nos cursos ofertados pela FAT.

### **CAPÍTULO III DOS MECANISMOS**

Art. 5º - Para o desenvolvimento de suas atribuições, o Acompanhamento de Egresso contará com os seguintes mecanismos à sua disposição:

I. Cadastro através de um banco de dados - O formulário contará com o auxílio da Web, com questões objetivas e interpretativas que serão respondidas pelo próprio egresso. Vencida essa etapa, as respostas serão tabuladas e analisadas pela Comissão Própria de Avaliação, encaminhando o resultado final para análise junto às Coordenações de Cursos e também para a Direção Acadêmica da FAT.

II. Endereço eletrônico - Aos egressos será assegurado um canal de comunicação virtual com a FAT, valendo-se inclusive da Ouvidoria, para que possam ser sanadas dúvidas, solicitar informações, fazer sugestões ou críticas. O retorno dessa intervenção será dado por um profissional da FAT ou pelo canal de comunicação originalmente utilizado

III. Promoção de eventos - A FAT tem diante de si uma diversidade de eventos, como palestras, seminários, congressos, fóruns, workshops, entre outros e para atender à política de egressos, buscará uma maior contextualização dos temas que estarão sendo abordados, assegurando-lhes efetiva participação.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º - Aos egressos será assegurado a consulta e acesso ao acervo da biblioteca, desde que realizada in loco.

Art. 7º - Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho Acadêmico.